



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1222

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 024/2019

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, OBJETIVANDO A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI) JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de ANAURILÂNDIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 03.575.727/0001-95, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1.000, Centro, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **Prefeito EDSON STEFANO TAKAZONO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 204.868.041-00, portador da Cl. nº 12.105.700, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do São Paulo e de outro lado **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, 3.179, Edifício ASSOMASUL, Vila Antônio Vendas, CEP 79003-000, Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ(MF) sob nº 14.173.522/0001-08, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, **Prefeito LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 316.411.898-86, portador da Cl. nº 41429292, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, firmam o presente Termo Aditivo, fazendo-o nos seguintes termos:

Clausula Primeira – Do Objeto.

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover a inclusão do §4º na Cláusula Quinta do Contrato de Programa nº 024/2020, formalizado entre as partes, com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – (...)

(...)

§4º Para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o valor contratual será acrescido de **R\$ 34.349,24** (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a ser repassado em 12 parcelas mensais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 2.862,51** (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$ 2.862,43** (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) cada parcela, as quais terão seus vencimentos nos dias 20 de cada mês, com a primeira parcela prevista para o dia 20/01/2022.

Valores de despesas Município/ano

Despesas Com Pessoal **R\$ 34.349,24**

Cláusula Segunda – Da Manutenção das Demais Disposições Contratuais

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande (MS), 31 de Dezembro de 2021.

Prefeito LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

Prefeito EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: